LEI MUNICIPAL N° 2.988/2006

Revoga a Lei nº 1.145/1979, que autorizou a doação de imóvel ao IAPAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.145, de 21 de março de 1979, que doou imóvel para construção de edifício para o antigo IAPAS – Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social, hoje denominado INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 3 de outubro de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Felipe Néri de Almeida

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

- Autor(es):Executivo / PL nº 2.552 aprovada em 02.10.06
- Publicada em: 04/10/2006